



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.586 COMPLEMENTAR= - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                       |   |                    |   |
|-----------------------|---|--------------------|---|
| SUMÁRIO .....         | 1 | LICITAÇÕES .....   | 2 |
| PODER EXECUTIVO ..... | 1 | HOMOLOGAÇÕES ..... | 3 |
| NOTIFICAÇÕES .....    | 1 |                    |   |

## PODER EXECUTIVO

## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **MASCARELLO E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.339.637/0001-94 com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, 2321, Jardim Concordia, município de Toledo/PR, CEP: 85.906-680, para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizada através da Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 055/2023 (ARP 055/2023) - Pregão Eletrônico nº 030/2023 – Processo Administrativo nº 212/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa.

Referente a **SF 9/2025** – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 13 de janeiro de 2025. No dia 24 de janeiro de 2025, foi solicitada informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação, de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022, citado na Cláusula Nona da ARP 055/2023.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos os itens da Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 07 (sete) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail [gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br](mailto:gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br), a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Adverte-se** ainda sobre a **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e impedimento de participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5(cinco) anos (inciso V, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Aquidauana/MS, 06 de fevereiro de 2025.

**Paula de Sousa Polini**

**Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 55/2023**

**Marluce Martins Garcia Luglio**

**Gestora da Ata de Registro de Preços nº 55/2023**

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**  
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**  
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**  
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Bêda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**  
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



## LICITAÇÕES

### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2025**

#### **CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022**

**CELEBRADO EM:** 06/01/2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhamos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 339039 1014.

**VALOR:** O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

**PRAZO:** O presente tem prazo de 12 (doze) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA – Secretária Municipal de Aquidauana e MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO**

Nos termos do art. 32, da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Aquidauana através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil: Associação Benemérita Avivamento de Deus - AVIVAD.

**Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Forma da transferência:** 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

**ÓRGÃO:** 20 – Secretária Municipal de Assistência Social

**UNIDADE:** 20.02 – Secretária Municipal de Assistência Social

**FUNCIONAL:** 08.244.0218 – Assistência Comunitária

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.062 – Apoio as entidades sem fins lucrativos

**ELEMENTO:** 33.50.43.00.00.00.00.01.0000 – Subvenções sociais

A Prefeitura Municipal de Aquidauana abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Aquidauana, 05 de fevereiro de 2025.

---

**MAURO LUIZ BATISTA**

Prefeito Municipal





## HOMOLOGAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana  
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400  
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 63/2024

Processo Adm.: 232/2024  
Data do Processo: 17/12/2024

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 232/2024  
b) Nr. Licitação: 63/2024 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 04/02/2025  
e) Objeto da Licitação: *Oferta de Ovos de Chocolate para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante a celebração da Páscoa.*

Participante: CHOCONTELLI IND. E COM. DE DOCES LTDA.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtd.    | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------|-------------|
| 1    | OVOS DE PÁSCOA DE 150g à 160g - Confeccionados com chocolate - OVOS DE PÁSCOA DE 150g à 160g - Confeccionados com chocolate de boa qualidade, devidamente embalados e acondicionados pesando entre 150 gramas à 160 gramas. Obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobrana cação), massa com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução RDC nº. 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite; produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hydrogenada. ROTULAGEM - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Componentes do produto; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de Validade: O produto deverá ter validade de mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (Trinta) da data da entrega. - OVOS DE PÁSCOA DE 150g à 160g - Confeccionados com chocolate - OVOS DE PÁSCOA DE 150g à 160g - Confeccionados com chocolate de boa qualidade, devidamente embalados e acondicionados pesando entre 150 gramas à 160 gramas. Obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobrana cação), massa com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução RDC nº. 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite; produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hydrogenada. ROTULAGEM - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. | 7.600,0 | UN      | 10,70          | 81.320,00   |

Sistema: Compras - Usuário: Jeanxirrenes. Emissão: 04/02/2025, às 15:58:10. Protocolo: 6512e3f2-11dd-46a4-8f64-87247b9e0c52





Página: 2 / 2

Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Componentes do produto; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de Validade: O produto deverá ter validade de mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (Trinta) da data da entrega.

Marca: CHOCONTELLI

**Total do Participante: 81.320,00**

**Total Geral: 81.320,00**

Aquidauana, 04 de Fevereiro de 2025

**MAURO LUIZ  
BATISTA:23668  
946191**

Assinado de forma digital  
por MAURO LUIZ  
BATISTA:23668946191  
Dados: 2025.02.04 15:13:26  
-04'00'

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

